



EDITAL Nº 001/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL AFONSO CONSELHEIRO

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.012, de 09 de junho de 2021, e Decreto nº 1.441, de 18 de junho de 2021, torna público o Edital do “Auxílio Emergencial Cultural Afonso Conselheiro” destinado aos trabalhadores do setor cultural ou de eventos de Juazeiro/BA, para o ano de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital consolidar os requisitos para a concessão do auxílio financeiro, em pecúnia, com o objetivo de garantir aos trabalhadores do setor cultural ou de eventos as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia de novo coronavírus.

1.2. O auxílio emergencial tem o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), e será concedido aos trabalhadores do setor cultural e de eventos.

2. DO PRÉ REQUISITO

2.1. Terão direito ao “Auxílio Emergencial Cultural Afonso Conselheiro” os trabalhadores do setor cultural ou de eventos:

2.1.1. Pessoas Físicas

2.1.2. Maiores de 18 (dezoito) anos.

2.1.3. Residentes e domiciliados no Município de Juazeiro/BA há, no mínimo, 12 (doze) meses.

2.1.3.1. Lista de documentos aceitos como comprovantes de residência:

- ✓ Conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel);
- ✓ Contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- ✓ Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física;
- ✓ Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF;
- ✓ Contracheque emitido por órgão público;
- ✓ Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- ✓ Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional;
- ✓ Fatura de cartão de crédito;
- ✓ Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira;



- ✓ Extrato do FGTS;
- ✓ Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- ✓ Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- ✓ Infração de trânsito;
- ✓ Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa;

2.1.3.2. Na ausência dos documentos acima listados será necessária uma **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, conforme orientações e modelo em anexo.

2.2. Não terão direito ao “Auxílio Emergencial Cultural Afonso Conselheiro” os trabalhadores do setor cultural ou de eventos:

2.2.1. Titulares de benefício previdenciário do Regime Próprio da Previdência de Juazeiro-BA do instituto de previdência de Juazeiro - IPJ;

2.2.2. Titulares de benefício previdenciário e/ou social do Regime Geral da previdência social - RGPS do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

2.2.3. Servidores Públicos de qualquer instância de Governo (Municipal, Estadual ou Federal);

2.2.4. Titulares de benefício do Seguro-Desemprego e/ou de Programa de Transferência de Renda Federal, ressalvados o Bolsa Família e o Auxílio Emergencial;

2.2.5. Titulares de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE não associados ao setor cultural;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/rfXQR8URmxP4PNAK9>, no período de 22 de junho a 02 de julho de 2021, mediante preenchimento de **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, e envio de toda a documentação solicitada, anexada em arquivo em formato de PDF.

3.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos para inscrição:

- ✓ Cópia do original do RG
- ✓ Cópia do original do CPF
- ✓ Comprovante de residência.

3.3. Os documentos anexados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir sua análise com clareza.

3.4. A inscrição do candidato implicará em reconhecimento integral dessas disposições e implícita aceitação das condições do Processo Seletivo, a exemplo das que se encontram definidas neste Edital e demais normas legais pertinentes, além de eventuais aditamentos, comunicados ou



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

instruções específicas das quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de exclusão da seleção, o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da comprovação de documentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.6. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, bem como anexar nenhuma documentação, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2021.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A realização da avaliação dos candidatos aptos ficará a cargo da Comissão Examinadoras designada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

4.2. A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de seleção, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar, pontuar os itens conforme a Tabela de Barema e organizar a relação dos candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovados e desaprovado).

4.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. O presente seletivo ocorrerá através de uma única etapa:

5.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema comprovada, ou seja, pela análise de critérios informados no ato da inscrição.

5.3. Os critérios terão caráter eliminatório e classificatório.

5.4. As pontuações e o limite máximo de pontuação estão discriminados na Tabela de Barema.

5.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema.

5.6. Não serão avaliados os candidatos que não obedecerem o que foi estipulado neste Edital.

5.7. O processo de avaliação consta da análise da Tabela de Barema com os seguintes critérios:



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

INDICADORES	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
RENDA MÉDIA AUFERIDA NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.	INFERIOR A MEIO (0,5) SALÁRIO MÍNIMO	15,0	15,0
	ATÉ UM (1) SALÁRIO MÍNIMO.	10,0	
	ATÉ UM E MEIO (1,5) SALÁRIOS MÍNIMOS.	5,0	
	ACIMA DE 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO	0,0	
MÃE SOLTEIRA PROVIDORA DO LAR.	SIM	20,0	20,0
	NÃO	0	
BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA.	SIM	7,5	7,5
	NÃO	0,0	
SEGMENTO CULTURAL.	MÚSICA	6,0	6,0
	TEATRO	5,0	
	CIRCO	5,0	
	DANÇA	5,0	
	LITERATURA	5,0	
	AUDIOVISUAL	5,0	
	ARTES VISUAIS	5,0	
	MANIFESTAÇÕES POPULARES	5,0	
	ARTE DE RUA	5,0	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	DESEMPREGADO NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES	15,0	15,0
	DESEMPREGADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES	10,0	
	DESEMPREGADO NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES	5,0	
	DESEMPREGADO NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	0,0	
BENEFICIADO MEDIANTE INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC.	SIM	0,0	7,5
	NÃO	7,5	

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se os critérios estipulados neste Edital, na ordem decrescente da pontuação obtida.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- ✓ Tempo de atuação;
- ✓ Maior idade considerando ano, mês e dia;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, em requerimento específico, através do endereço eletrônico seculte@juazeiro.ba.gov.br, no período de 02 a 05 de julho de 2021.

7.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação de aprovado, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

7.3. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 7.1. deste referido edital.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que opejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.5. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Examinadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final e oficial.

7.6. Não serão apreciados recursos encaminhados via endereçamento postal, fax ou por meio de procuração.

7.7. O Recurso interposto em desacordo as normas contidas neste Edital não será considerado para fins a apreciação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Juazeiro/BA, 22 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente e domiciliado à _____, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP: _____, inscrito no sob CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de residência junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, a pedido do (a) interessado (a), que o (a) Sr. (a) _____ reside com a minha pessoa.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Juazeiro/BA, ____ de _____ de ____

Assinatura do Declarante

Observação: O declarante deverá encaminhar anexo a esta declaração um dos documentos comprobatórios de residência listados no item 2.1.3.1.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no sob CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de residência junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que resido à _____, Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP: _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Juazeiro/BA, ____ de _____ de ____

Assinatura do Declarante